



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 022 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre ampliação do Hospital Municipal de Canarana, CNES: 7768400, com recursos de emenda parlamentar federal proposta cadastrada no fundo nacional de saúde sob Nº. 913978/19-001 destinada a construção de uma unidade administrativa e unidade de endoscopia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. **A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;**
- III. **O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- IV. **A Portaria de Consolidação GM/MS Nº. 01, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº. 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;**
- V. **A Portaria de Consolidação Nº. 06, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VI. **A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VII. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite N.º 10 de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- VIII. **A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia Nº. 05, de 26 de março de 2019 que propõe aprovação da proposta de emenda parlamentar 913978/19-001, para a ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, para a construção de unidade administrativa e unidade de endoscopia para o Hospital Municipal de Canarana, SCNES 7768400, emenda 25500004, no valor de R\$ 500.000,00 e emenda 25500005, no valor de R\$ 800.000,00, com a contrapartida de recursos próprios no valor de**



- R\$ 90.500,00, para o município de Canarana, situado na região de saúde médio Araguaia, estado de Mato Grosso;
- IX. O Parecer técnico do ERS Água Boa N°. 02/2019 favorável à Proposta de emenda parlamentar federal N°. 913978/19 – 001, destinada para ampliação do hospital municipal de Canarana, região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso;
- X. Que o serviço de endoscopia objeto da ampliação do hospital Municipal de Canarana será referência para a região Médio Araguaia e adjacentes respeitando as pactuações em CIR/CIB e o princípio da regionalização;
- XI. Que a implantação do serviço de endoscopia deverá seguir os fluxos estabelecidos pelo manual de credenciamento e habilitação de serviços da SAS/SES-MT considerando o princípio da regionalização e parâmetros assistenciais.

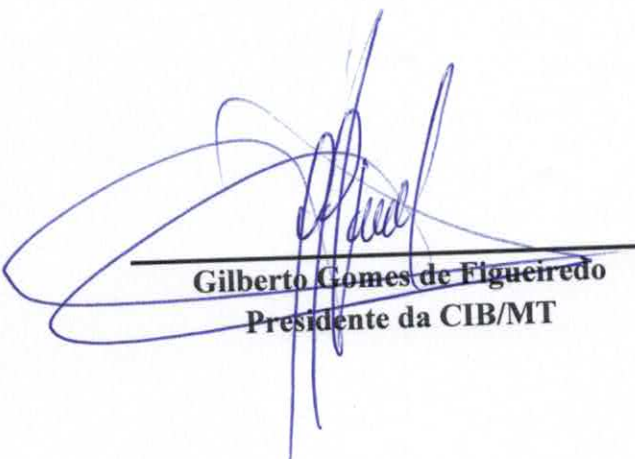
RESOLVE

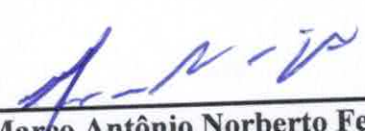
Art. 1º - Aprovar a ampliação do Hospital Municipal de Canarana, CNES: 7768400, com recursos de emenda parlamentar federal N°. 25500004, no valor de R\$ 500.000,00 e N°. 25500005, no valor de R\$ 800.000,00, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde conforme proposta N°. 913978/17-001, com a contrapartida de recursos próprios no valor de R\$ 90.500,00, para o município de Canarana, situado na região de saúde médio Araguaia, estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo serão transferidos na modalidade fundo a fundo diretamente do fundo nacional de saúde ao fundo municipal de Saúde Canarana sendo que o monitoramento de sua execução dar-se-á por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) que consiste no sistema informatizado desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas de projetos de saúde e monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 04 de abril de 2019.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº. 22 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Município	Unidade Beneficiada	CNES	Objeto da emenda	Nº Emenda Parlamentar	Valor	Contrapartida do Município (R\$)
Canarana	Hospital Municipal de Canarana	7768400	Ampliação do Hospital Municipal de Canarana (unidade administrativa e Unidade de Endoscopia)	Nº. 25500004	R\$ 500.000,00	R\$ 90.500,00
				Nº. 25500005	R\$ 800.000,00	
				Nº. da proposta cadastrada no FNS: 913978/19-001		